

**PORTARIA Nº 091/2014**

RETIFICA A PORTARIA Nº 070/2014 QUE CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, **APOSENTA COMPULSORIAMENTE POR IDADE** o servidor **ELMO JOSÉ MANFRIM**, matrícula nº 435, **Operador de Máquinas**, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais em consonância com o art. 106, Inciso II e o art. 107 da Lei Municipal nº 2.681/2009, com proventos proporcionais correspondentes ao período de 18/01/2005 e 05/03/2014, perfazendo 3.331 dias (três mil trezentos e trinta e um dias), no valor de R\$ 413,24 (quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos), composto da vantagem do quinquênio de ,com base na Lei Municipal nº 2.475/2007 que altera e acresce os incisos 1,2,3,4 e 5 ao artigo 10 da Lei Municipal nº 2.057/2001. O valor dos proventos será completado até atingir o salário mínimo, nos moldes inscritos no artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, e aplicado aos servidores ocupantes de cargo público, conforme artigo 39, parágrafo 3º da Carta Federal c/c artigo 109 da Lei Municipal nº 2.057/2001, a ser custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, aposentadoria esta a contar do dia **05/03/2014**.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Abril de 2014

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.04.2014

MARLI T. TONELLO REIS  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento